



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando as atribuições que me conferem o art. 37, da Constituição Federal e o art. 289, da Lei Complementar Municipal nº 01/1994, AUTORIZO à Secretaria Municipal de Educação a realizar processo seletivo, através de Edital Público do Processo Seletivo de Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) por Análise de Currículo para contratação de prestação de serviços por tempo determinado para a função de PROFESSOR, com objetivo de: Assegurar a continuidade do período letivo e o cumprimento do calendário escolar da rede municipal; Garantir o direito constitucional à educação básica de qualidade para todos os estudantes; Suprir a carência temporária de profissionais do magistério em regência de classe; Promover a aprendizagem e o desenvolvimento pedagógico em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Cumprir as metas do Plano Municipal de Educação no que tange à universalização do ensino e à melhoria dos índices de aprendizagem na rede municipal de Feira de Santana/BA.

Parágrafo único - Esta autorização ratifica os atos administrativos praticados e gera efeitos jurídicos e administrativos retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2026, sendo esta contratação até a conclusão do Concurso Público.

Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **54/2025/12S** de Subvenção Social de **Inexigibilidade de Chamada Pública** de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **MOVIMENTO ÁGUA É VIDA CNPJ.: 06.072.168/0001-99** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar municipal, implementar práticas e educação ambiental a nível municipal, integradas a ações socioambientais, direcionadas a 200(duzentas) pessoas das escolas municipais, CRAS e instituições municipais Valor.: 16.000,00 (dezesesseis mil reais) Prazo de vigência 10/12/2025 a 30/04/2026. Data da assinatura 19/12/2025.

